



ESTADO DA BAHIA

02ª. Via -
Prefeitura/Sevot
ção

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 029/93

PROJETO DE LEI N.º 015 ,DE 16 DE novembro DE 1993.

AUTOR: Poder Executivo Municipal - Gestor:- Dr. José Magalhães.

EMENDA:- Nihil.

PARECER: Verbal, em Sessão, Favorável por unanimidade.

DELIBERAÇÃO /VOTAÇÃO sob Regime de Urgência, nas sessões ordinárias:
18 e 25/11/1993. - Aprovado por 08 (oito) a zero votos (não estavam na
sessão de votação os Vereadores - Juscelino Paranhos, Ronildo Almeida, /
Rubilson Lobo e Sérgio Nogueira).

(Transcrição da Redação "Ipsis litteris")

Institui a Unidade Fiscal Padrão
(UFP), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - O Valor de Referência (VR) e o salário mínimo utiliza-
dos como indicativo de cálculo de tributos e de pena-
lidades pecuniárias atinentes à Legislação Tributária, às Posturas, às
Obras, respectivamente, no Município de Xique-Xique, serão substituí-
das, para efeito de cálculo de sua aplicação, pela Unidade Fiscal Pa-
drão (UFP) ora instituída.

Art. 2º - Fica fixado em CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros reais-)
o valor unitário da Unidade Fiscal Padrão (UFP).

Parágrafo Único - O Valor da Unidade Fiscal Padrão (UFP) de que
trata o "caput" será mensalmente atualizado, de
acôrdo com os índices de atualização dos Tributos Federais em vigor /
no mês respectivo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os legais e jurídicos efeitos de presente Lei entrarão
em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1993.

Eliecy Félix Tarrão
Eliecy Félix Tarrão
Presidente da Câmara

Lei nº. 385/93

Sancionada em 29.11.93

José Magalhães

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075)661-1455 - Fax (075)661-1456 - CEP: 47.400.000 - Xique-Xique - BA.

Xique-Xique-BA, 01 de Dezembro de 1.993.

Of. nº.215/93.

Gab. Prefeito.

Câmara Vereadores Xique-X	
PROTOCOLO	
№	Data 01/12/93
<i>[Handwritten Signature]</i>	
[Illegible]	

Senhor Presidente:

Estamos devolvendo nesta data, as segundas vias dos Autógrafos de nºs. 029, 030 e 031, referentes às Leis nºs. 385/93, 386/93 e 387/93 já devidamente sancionadas pelo senhor Prefeito Municipal.

Sendo só para o momento, firmo-me.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
~~IVALDO MAGALHÃES~~
Chefe de Gabinete

Ilmº Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A